



UNIVERSIDADE D
COIMBRA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO NO PÓLO II DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, ADJUDICADO À EMPRESA MVCC, MERCÊS VIEIRA E CAMILO CORTESÃO - ARQUITECTOS, LDA., PELA IMPORTÂNCIA DE 90.774,00€ (NOVENTA MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO EUROS), QUE INCLUI IVA À TAXA DE 23% NO VALOR DE PROPOSTA 16.974,00€ (DEZASSEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO EUROS).

----- Aos trinta e um dias do mês de outubro de 2024, na Reitoria da Universidade de Coimbra, sita no Paço das Escolas, em Coimbra, compareceram, de uma parte, como Primeira Outorgante, e em representação da Universidade de Coimbra, o Senhor Administrador, Mestre Luís Carlos Bento Rodrigues, ao abrigo da competência delegada pelo Despacho nº 5523, de 20 de abril de 2023, publicado no DR, 2ª Série, nº 92, de 12 de maio de 2023 retificado pela declaração de retificação nº 516/2023, de 28 de junho, publicada no DR, 2ª Série, nº 137, de 17 de julho de 2023, ambos do Reitor da Universidade de Coimbra, e do disposto no artigo 106º do CCP, e como Segunda Outorgante, a Empresa MVCC, Mercês Vieira e Camilo Cortesão - Arquitectos, Lda., com sede na Avenida da Boavista, 209, 4050-115 Porto, nº de pessoa coletiva nº 502459425, representada neste ato

na qualidade de representante legal da empresa, cuja identidade e poderes foram devidamente verificados. -----

----- Pela primeira outorgante foi dito que após ter sido autorizada a despesa decorrente do presente contrato por despacho de 24.09.2024, do Senhor Administrador, Mestre Luís Carlos Bento Rodrigues, ao abrigo da competência delegada pelo Despacho nº 5523, de 20 de abril de 2023, publicado no DR, 2ª Série, nº 92, de 12 de maio de 2023 retificado pela declaração de retificação nº 516/2023, de 28 de junho, publicada no DR, 2ª Série, nº 137, de 17 de julho de 2023, ambos do Reitor da Universidade de Coimbra e aprovada a respetiva minuta do contrato, por despacho de 25.10.2024, contrata com a Empresa MVCC, Mercês Vieira e Camilo Cortesão - Arquitectos, Lda. na sequência do procedimento de contratação por consulta prévia (Procedimento nº 36_CP_2024), nos termos dos artigos Arts. 16º, nº 1, al. b), 20º, nº 1, al. c), 36º e 38º todos do Código dos Contratos Públicos (CCP) e nos termos do seu despacho de adjudicação de 25.10.2024, de acordo com as cláusulas seguintes:-----



UNIVERSIDADE D
COIMBRA

----- **PRIMEIRA:** O objeto do contrato consiste na prestação, pela Segunda Outorgante, à Primeira Outorgante, de serviços para a elaboração de projeto de equipamento desportivo no Polo II da Universidade de Coimbra. -----

----- **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A elaboração do projeto de equipamento desportivo no Polo II da Universidade de Coimbra, compreende os seguintes projetos (especialidades):

- Coordenação de Projeto -----
- Arquitetura -----
- Arquitetura Paisagista -----
- Plano de Acessibilidades -----
- Fundações e Estruturas -----
- Instalações e equipamentos de águas e esgotos -----
- Instalações e equipamentos elétricos -----
- Instalações e equipamentos de telecomunicações -----
- Instalações e equipamentos mecânicos (AVAC) -----
- Segurança contra risco de incêndio -----
- Estudo de condicionamento acústico -----
- Estudo de comportamento térmico -----
- Pré-certificação energética -----
- Plano de Segurança e Saúde (em fase de projeto) -----
- Plano de Gestão de Resíduos -----

----- **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Todas as peças de projeto serão devidamente assinadas pelos seus autores e acompanhadas dos respetivos termos de responsabilidade previstos na legislação aplicável. -----

----- **SEGUNDA:** A elaboração do projeto de equipamento desportivo no Polo II da Universidade de Coimbra, compreende as seguintes fases: -----

- a) Estudo Prévio -----
- b) Projeto Base/Comunicação Prévia -----
- c) Projeto de Execução -----
- d) Assistência Técnica -----



UNIVERSIDADE D
COIMBRA

----- **TERCEIRA:** Os prazos parciais para a entrega dos estudos e projetos que integram cada uma das fases de desenvolvimento, são os seguintes: -----

----- a) Estudo Prévio - a executar no prazo máximo de 7 dias, contados da data da celebração do contrato. -----

----- b) Projeto Base/Comunicação Prévia – a executar no prazo máximo de 30 dias, após aprovação do Estudo Prévio pelo Dono de obra; -----

----- c) Projeto de Execução - a executar no prazo máximo de 21 dias, após aprovação do Projeto Base pelo Dono de obra. -----

----- d) Assistência Técnica à Obra – a executar durante a execução da empreitada. ----

----- **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Primeira Outorgante só reconhece como único responsável para todos os estudos e projetos objeto do presente contrato a Segunda Outorgante, a qual assume diretamente todas as obrigações emergentes do mesmo contrato. -----

----- **PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Segunda Outorgante indica o Arquiteto Camilo Cortesão, que desempenhará e assumirá as funções de Coordenador de todos os estudos e projetos a elaborar e a entregar, e que, nessa qualidade, responsabilizar-se-á pela atuação de toda a equipa, assim como pela atuação individual de cada elemento que a compõe. -----

----- **QUARTA:** Na execução do presente contrato e em todos os atos que lhe digam respeito, a segunda outorgante obriga-se a cumprir, para além das condições constantes deste contrato, as condições expressas na Proposta, no Caderno de Encargos e demais elementos do procedimento, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

QUINTA: O preço global, que é 90.774,00€ (noventa mil, setecentos e setenta e quatro euros), correspondendo 73.800,00€ (setenta e três mil e oitocentos euros), ao valor da proposta, 16.974,00€ (dezasseis mil, novecentos e setenta e quatro euros), à percentagem devida pela aplicação do código do imposto sobre o valor acrescentado, representa a totalidade da prestação de serviços e será pago nos seguintes termos:

----- a) pela fase da aprovação do Estudo Prévio - 20% do valor total do preço contratual; -----



UNIVERSIDADE D
COIMBRA

----- b) pela fase da aprovação do Projeto Base/Comunicação Prévia - 35% do valor total do preço contratual; -----

----- b) pela fase da aprovação do Projeto de Execução - 35% do valor total do preço contratual; -----

----- c) pela fase da Assistência Técnica à obra - 10% do valor total do preço devido. -----

----- **QUINTA:** Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 60 dias, após a receção e validação, pela primeira outorgante, por referência à respetiva prestação contratual, da(s) respetiva(s) fatura(s), verificados os formalismos em vigor para o processamento das despesas. -----

----- **SEXTA:** As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra. -----

----- **SÉTIMA:** Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do CCP e demais legislação aplicável. -----

----- **OITAVA:** O encargo com o contrato no total de é 90.774,00€ (noventa mil, setecentos e setenta e quatro euros), será financiado por verbas inscritas em Receitas Próprias da UC, rubrica da classificação económica D.07.01.03.B0.B0. O compromisso tem o número sequencial 5424019087 e é datado de 21.10.2024. -----

----- **NONA:** O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte, o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais. -----

----- **DÉCIMA:** Pela segunda outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obriga. -----

----- **DÉCIMA PRIMEIRA:** A gestora do contrato designada pela Universidade de Coimbra, com a função de acompanhar permanentemente a respetiva execução é a Eng^a Ana Isabel Antunes Borges de Oliveira Cardoso, com o seguinte endereço de e-mail -----

----- O presente termo do contrato vai escrito em cinco folhas. -----



UNIVERSIDADE D
COIMBRA

-----O presente contrato não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 48º da Lei nº 98/97, de 26 de Agosto, na sua redação atualizada.---

Outorgante pela Universidade de Coimbra

Assinado por: Luís Carlos Bento Rodrigues
Num. de identificação:
Data: 2024.10.31 19:18:26+0000
Certificado por: Diário da República
Atributos certificados: Administrador - Universidade
de Coimbra

Pª Segunda Outorgante